



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 36, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1954.

**SÚMULA: Dispõe sobre a Denominação de uma
Rua na Sede Municipal.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando das suas atribuições **DECRETOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica denominada Rua Elias Cecílio, a nova via pública aberta nesta cidade e que partindo da Avenida Osvaldo Cruz, passa pelo lado da Praça Rio Branco e termina na Linha da Estrada de Ferro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (01/12/1954).

ANTONIO ROCHA SILVEIRA
Prefeito Municipal